

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.11.C1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2021.05.20.01

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ADESAO Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baturité, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente **Declaração de Adesão Nº 001/2022** (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 2021.05.20.01**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.11.01**, gerenciada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. Em favor da fornecedora conforme segue anexo.

Assim, nos termos do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal no 8.666/93, venho comunicar ao Senhor, **Cicero Antônio Sousa Bezerra**, Ordenador de Despesa da Unidade Gestora da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL do Município de Baturité, Estado do Ceará, da presente declaração, para que se proceda de acordo, as devidas ratificações.

Baturité/CE, 12 de abril de 2022.


Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE



ANEXO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2022

| | |
|------------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL: | FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES |
| CNPJ Nº: | 22.076.395/0001-49 |
| ENDEREÇO: | Rua Nereu Ramos, 2C2, Parangaba, Fortaleza/CE |
| TELEFONE/FAX: | 85 3495-1914 |
| REPRESENTANTE: | Francisco Gutemberg Silva Gomes |
| CPF: | 058.115.453-39 |
| BANCO: | Itaú |
| AGÊNCIA: | 4453 |
| CONTA CORRENTE: | 33530-1 |
| RAZÃO SOCIAL: | FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES |
| VALOR GLOBAL: | R\$ 298.880,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais). |

LOTE 01 - ENSINO INFANTIL - CRECHES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

| ITEM | DESCRIÇÃO (CONTEÚDO DO KIT) | UND. | QNT. DE TENS POR KIT | QNT. DE KITS | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------------|----------------------|--------------|-----------|-----------|
| 1 | ARROZ BRANCO Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9572/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/C3). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto. | PACOTE 01 KG | 2 | 4000 | R\$ 5,36 | R\$ 10,72 |
| 2 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: Aveia em flocos finos embalagem contendo 170g do produto. Livre de impurezas. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. | PACOTE 170 G | 1 | | R\$ 3,87 | R\$ 3,87 |



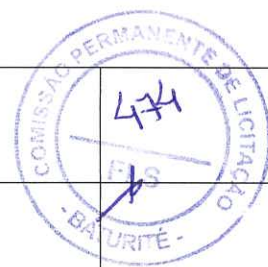
| | | | | | | |
|---|---|-----------------|---|--|----------|----------|
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - Produto em pó, integral. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, inviciadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 180 dias da data de entrega do produto. | PACOTE 200 G | 1 | | R\$ 6,66 | R\$ 6,66 |
| 4 | FARINHA DE MILHO. Enriquecida com ferro e ácido fólico, flocos finos, sem sal, em embalagem de papel ou de polietileno transparente, atóxica, com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação na ocasião da entrega. | PACOTE 500 G | 1 | | R\$ 1,58 | R\$ 1,58 |
| 5 | FÉCULA DE MANDIOCA - Especificação: Fécula de mandioca pacote de 1 kg, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no ministério da agricultura e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. | PACOTE 1 KG | 1 | | R\$ 4,66 | R\$ 4,66 |



| | | | | | | |
|---|--|-------------------|---|--|----------|----------|
| 6 | MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. | PACOTE 500 G | 1 | | R\$ 2,77 | R\$ 2,77 |
| 7 | ÓLEO DE SOJA REFINADO 500ML. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n.º 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC n.º 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n.º 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto. | GARRAFA 500 ML | 1 | | R\$ 6,53 | R\$ 6,53 |
| 8 | SAL REFINADO. Lodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. | PACOTE 1 KG | 1 | | R\$ 1,05 | R\$ 1,05 |

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

| ITEM | DESCRIÇÃO (CONTEÚDO DO KIT) | UND. | QNT. DE ITENS POR KIT | QNT. DE KITS | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|-----------------|-----------------------------|-----------------|-----------|-----------|
| 1 | AÇUCAR CRISTAL BRANCO 1KG. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n.º 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC n.º 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n.º | PACOTE 01 KG | 1 | 4000 | R\$ 3,90 | R\$ 3,90 |



| | | | | | | |
|---|---|--------------|---|--|----------|-----------|
| | 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto. | | | | | |
| 2 | ARROZ BRANCO 1KG. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: ongo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal n°. 9972/00 Decreto n°. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto. | PACOTE 1 KG | 2 | | R\$ 5,36 | R\$ 10,72 |
| 3 | BISCOITO CREAM CRACKER 400g - Especificação: Biscoitos em pacote de 400g, livre de impurezas. À base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas, valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 03 em 01. Não podendo conter biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. | PACOTE 400 G | 1 | | R\$ 4,46 | R\$ 4,46 |
| 4 | CAFÉ TORRADO A VÁCUO 250 g - Especificação: Café em pó, tipo moído, torrado, extra, pacote com 250 g, embalagem aluminizada interna e externamente, embaço a vácuo. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. | PACOTE 250 G | 1 | | R\$ 4,29 | R\$ 4,29 |
| 5 | FARINHA DE MILHO 500G. Enriquecida com ferro e ácido fólico, fiocos finos, sem sal, em embalagem de papel ou de polietileno transparente, atóxica, com | PACOTE 500 G | 2 | | R\$ 1,58 | R\$ 3,16 |



| | | | | | | |
|---|--|----------------|---|--|----------|----------|
| | identificação do produto e fabricante informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos substâncias nocivas e quaisquer outros tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses tendo no máximo 2 meses de fabricação na ocasião da entrega. | | | | | |
| 6 | MACARRÃO ESPAGUETE 500G . Macarrão longo fino, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. | PACOTE 500 G | 1 | | R\$ 2,77 | R\$ 2,77 |
| 7 | ÓLEO DE SOJA REFINADO 500ML. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA) Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto. | GARRAFA 500 ML | 1 | | R\$ 6,53 | R\$ 6,53 |
| 8 | SAL REFINADO 1KG Iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. | PACOTE 1 KG | 1 | | R\$ 1,05 | R\$ 1,05 |